



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Condeúba

Quarta-feira • 8 de Junho de 2022 • Ano XII • Nº 3146

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Portarias	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Telefone: 77 3445 2212
E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br
Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000
CNPJ: 13.694.138/0001-80

DECRETO Nº 042 de 07 de junho de 2022.

“Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autarquia e Fundacional do Poder Executivo Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação aplicável,

DECRETA:

Art.1º- Fica decretado **ponto facultativo** o dia **17 de junho do ano em curso**, em todas as Repartições Públicas Municipais, **exceto na Secretaria Municipal de Educação e nas escolas municipais**, excluindo-se, também, do ponto facultativo de que trata este artigo os serviços públicos essenciais tais como saúde pública, abastecimento d'água, limpeza, vigilância e demais correlatos à essencialidade da administração pública.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba, 07 de junho de 2022.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal

Portarias



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A - Fone(Fax): (77) 445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba-Ba

PORTARIA Nº. 19/2022

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEUBA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e de acordo com o artigo 127 da Lei Municipal nº 326/1969,

Considerando, Requerimento de Direitos e Vantagens, encaminhado pelo Servidor **MAURILO GUILHERME DE SOUSA**.

Considerando previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 326/69, em seu art. 124;

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, entre os dias 01/06/2022 a 30/08/2022, ao Servidor **MAURILO GUILHERME DE SOUSA**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba - Ba, 31 de Maio de 2022.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal